



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.38.

UNIDADE GESTORA E DEMANDANTE

UNIDADE GESTORA: Prefeitura de São Felix do Xingu - PA.

UNIDADE DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

1. OBJETO E ITENS:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto: “PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA DESTINADOS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES ADQUIRIDAS NO ÂMBITO DO PE Nº 013/2026, CONFORME CONVÊNIO Nº 062124/2025, PARA ATENDIMENTO ÀS COMUNIDADES INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA”.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. A formalização da demanda para aquisição de motores de popa destinados à operacionalização das embarcações adquiridas no âmbito do PE nº 013/2026, conforme previsto na Proposta de Convênio cadastrada na Transferegov.br sob nº 062124/2025, decorre da necessidade de fortalecer a capacidade logística da Administração Pública Municipal para atendimento das comunidades indígenas localizadas no Município de São Félix do Xingu – PA, especialmente em regiões ribeirinhas e de difícil acesso.

2.2. O Município de São Félix do Xingu e o Ministério dos Povos Indígenas possuem interesse comum na promoção do desenvolvimento sustentável, inclusivo e culturalmente adequado às comunidades indígenas situadas em áreas remotas do território municipal. Nesse contexto, ambas as instituições buscam fortalecer a cooperação institucional voltada à implementação de políticas públicas que assegurem o reconhecimento, a proteção e a valorização dos territórios indígenas, promovendo ações integradas nas áreas de saúde indígena, educação intercultural, assistência social, monitoramento territorial e fortalecimento da governança local.

2.3. O Convênio nº 062124/2025 foi celebrado com a finalidade de apoiar a execução dessas políticas públicas por meio do fortalecimento da infraestrutura logística necessária ao atendimento das comunidades indígenas, contemplando a aquisição de embarcações e respectivos motores de popa destinados à navegação fluvial nas regiões atendidas.

2.4. Ressalta-se que as embarcações previstas no Plano de Trabalho foram devidamente adquiridas pela Administração Municipal por meio do Pregão Eletrônico nº 013/2026. Contudo, o item referente aos motores de popa restou cancelado no procedimento



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Equipe de Planejamento



licitatório anteriormente realizado, tornando necessária a abertura de novo processo administrativo para conclusão do objeto pactuado no convênio.

2.5. Nesse cenário, a ausência dos motores inviabiliza a plena operacionalização das embarcações já incorporadas ao patrimônio público municipal, comprometendo diretamente o deslocamento das equipes técnicas responsáveis pelas ações institucionais desenvolvidas junto às comunidades indígenas.

2.6. Considerando a grande extensão territorial do Município e a predominância do deslocamento por via fluvial, os motores de popa constituem equipamentos indispensáveis para assegurar condições adequadas de navegabilidade, segurança e eficiência operacional durante a execução das atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais responsáveis pelas áreas de saúde indígena, educação intercultural, assistência social, monitoramento territorial e ambiental.

2.7. A permanência da atual limitação logística compromete a frequência das ações desenvolvidas nas aldeias e localidades ribeirinhas, reduzindo a presença institucional do Poder Público e dificultando a continuidade das políticas públicas destinadas às comunidades indígenas do Município.

2.8. Além disso, as condições de navegabilidade da região amazônica exigem equipamentos com desempenho operacional compatível com longos trajetos fluviais, variações naturais dos rios e necessidade de segurança durante os deslocamentos, especialmente em áreas de difícil acesso, tornando indispensável a aquisição de motores adequados às características da operação.

2.9. A aquisição dos motores de popa proporcionará maior agilidade, segurança e eficiência no deslocamento das equipes técnicas, ampliando a cobertura das ações governamentais e favorecendo a integração entre as secretarias municipais responsáveis pelas políticas públicas destinadas às comunidades indígenas.

2.10. Existem diversas razões pelas quais a Administração Pública deve dispor de motorização fluvial adequada para atendimento às comunidades indígenas localizadas em regiões ribeirinhas e de difícil acesso, dentre as quais se destacam:

- a)** Garantia de deslocamento seguro e regular das equipes municipais até as comunidades indígenas situadas em áreas de difícil acesso;
- b)** Maior eficiência operacional no transporte de servidores, equipamentos, materiais e insumos necessários às atividades institucionais;
- c)** Fortalecimento das ações de saúde indígena, educação intercultural, assistência social e monitoramento territorial;
- d)** Ampliação da presença institucional do Poder Público nas localidades atendidas;



e) Viabilização da plena utilização das embarcações adquiridas com recursos do Convênio nº 062124/2025.

2.11. Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos vinculados ao Convênio nº 062124/2025, garantir a operacionalização das embarcações já adquiridas e fortalecer a capacidade logística da Administração Municipal no atendimento às comunidades indígenas do Município de São Félix do Xingu – PA.

3. DA DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O objeto deste Termo de Referência consiste na aquisição de motores de popa destinados à operacionalização das embarcações adquiridas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 013/2026, conforme Convênio nº 062124/2025, para atendimento às comunidades indígenas do Município de São Félix do Xingu – PA, possuindo natureza de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que suas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas e são usualmente encontradas no mercado.

3.2. As licitantes deverão apresentar os documentos exigidos para fins de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no Edital.

3.3. O certame deverá ocorrer por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item, em conformidade com o art. 28, inciso I, combinado com o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas ainda as disposições dos artigos 6º, incisos XLVI, XLVII e XLVIII, bem como demais normas aplicáveis à contratação pública e, complementarmente, ao Decreto Municipal nº 1245, de 31 de dezembro de 2023.

3.4 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.4.1. Os motores deverão ser novos, sem uso anterior, livres de avarias e fabricados com materiais de qualidade, atendendo às especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

3.4.2. A CONTRATADA deverá fornecer os itens em conformidade com todas as exigências técnicas, incluindo acessórios obrigatórios, documentação, garantia e demais requisitos estabelecidos pela Administração.

3.4.3. A CONTRATADA deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigências da legislação vigente.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Equipe de Planejamento



3.4.4. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade integral pelos custos operacionais relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas, seguros e demais despesas necessárias à entrega dos equipamentos.

3.4.5. Os itens deverão apresentar as seguintes características mínimas:

a) Motor de Popa

O motor de popa deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

- Ser novo, sem uso anterior;
- Possuir potência mínima de 50 HP;
- Ser do tipo 2 tempos;
- Possuir 03 cilindros;
- Modelo HM ou equivalente;
- Acompanhar hélice original do fabricante;
- Acompanhar tanque de combustível portátil;
- Apresentar plena compatibilidade com embarcação de aproximadamente 09 metros;
- Possuir características que garantam baixa complexidade de manutenção;
- Ser adequado para uso contínuo em ambiente fluvial, especialmente em rios da região amazônica.

b) Assistência Técnica

- A contratada deverá garantir assistência técnica especializada, preventiva e corretiva, durante o período de garantia dos equipamentos;
- Considerando as características geográficas do Município de São Félix do Xingu/PA, a predominância de acesso fluvial, as grandes distâncias e a necessidade de pronta resposta para manutenção dos equipamentos, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços públicos, especialmente no atendimento às comunidades indígenas, será exigido suporte técnico ágil e eficiente;
- Dessa forma, o licitante deverá comprovar a existência de assistência técnica própria ou credenciada localizada a uma distância máxima de até 100 km do Município de São Félix do Xingu/PA, garantindo atendimento em tempo hábil para realização de manutenções preventivas e corretivas;
- O não atendimento a esse requisito poderá comprometer a execução do objeto, considerando a complexidade logística da região e os custos elevados de deslocamento, justificando, assim, a exigência estabelecida.

c) Garantia

- Garantia mínima de 12 (doze) meses para os motores;



- A garantia deverá abranger defeitos de fabricação e funcionamento dos equipamentos.

d) Adequação ao Uso Institucional

Os equipamentos deverão apresentar:

- Estrutura resistente ao uso contínuo;
- Baixa necessidade de manutenção;
- Compatibilidade com navegação em rios amazônicos;
- Segurança e estabilidade operacional durante os deslocamentos fluviais.

3.5. DOS PRAZOS

3.5.1. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, podendo o recebimento ser realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, que verificará a conformidade do objeto com as especificações contratuais.

3.5.2. O Prazo do item 3.5.1 poderá ser prorrogado por igual período pela Contratante, mediante solicitação formal e devidamente justificada, condicionada a aprovação da contratante.

3.5.3. Nos casos de desconformidade com as especificações técnicas, defeitos de fabricação ou avarias identificadas no recebimento, a CONTRATADA deverá realizar a substituição do item no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para fazê-la. Podendo em caso de descumprimento a CONTRATANTE executar o seguro ou caução.

3.6. Das Obrigações da Contratada

3.6.1 A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pela entrega dos itens; despesas direta ou indiretamente que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto da contratação;

3.6.2 Cumprir fielmente todos a condições do tópico 7 deste Estudo Técnico Preliminar

3.7. Das Garantias

a) Conforme art. 96 da Lei 14.133/2021, a empresa vencedora do certame deverá apresentar garantia de contrato de 1% do valor da contratação, caso solicitado no edital ou em cláusula contratual;

b) No caso de alteração do valor do contrato, a garantia deverá ser readequada aos novos valores;

c) A garantia deverá ter validade durante toda execução do contrato e até 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato;

d) A garantia deve ser apresentada no ato da contratação, sendo condicionante para sua assinatura, observado o item 3.7-a.



e) A garantia contratual será executada quando

I- Não houver o cumprimento do prazo de entrega do item 3.5.1;

II- Não entregar os itens contratados dentro das especificações e excedido o prazo de substituição;

III- Não entregar a quantia solicitada;

IV- Não realizar as substituições quando o produto estiver defeitos de fabricação ou avarias.

3.7. Exigência de Amostra:

3.8.1 Não se aplica.

3.9. Subcontratação:

3.9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA:

4.1. A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, bem como nas demais normas correlatas aplicáveis à matéria.

4.2. O procedimento licitatório será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item, nos termos do art. 28, inciso I, combinado com o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.3. A contratação também observará as disposições do Decreto Municipal nº 1245, de 31 de dezembro de 2023, bem como demais normas complementares relacionadas à execução de recursos oriundos de convênio celebrado com a União.

4.4. A presente aquisição encontra-se vinculada ao Convênio nº 062124/2025, celebrado entre o Município de São Félix do Xingu – PA e o Ministério dos Povos Indígenas, cujo objeto contempla o fortalecimento da infraestrutura logística destinada ao atendimento das comunidades indígenas situadas em regiões ribeirinhas e de difícil acesso.

4.5. Ressalta-se que as embarcações previstas no Plano de Trabalho do referido convênio foram adquiridas por intermédio do Pregão Eletrônico nº 013/2026. Contudo, o item referente aos motores de popa restou cancelado no procedimento anteriormente realizado, tornando necessária a instauração de novo processo licitatório para conclusão integral do objeto pactuado.



4.6. A aquisição dos motores de popa mostra-se indispensável para viabilizar a operacionalização das embarcações já adquiridas pela Administração Municipal, garantindo condições adequadas de navegabilidade, segurança e eficiência no deslocamento das equipes responsáveis pela execução das políticas públicas voltadas às comunidades indígenas do Município.

4.7. Considerando as características geográficas da região amazônica, a predominância do transporte fluvial e a necessidade de atendimento contínuo às comunidades indígenas, a contratação pretendida atende ao interesse público, à continuidade dos serviços públicos e à adequada aplicação dos recursos vinculados ao Convênio nº 062124/2025.

4.8. A presente contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar, no levantamento de mercado realizado pela Administração, no Mapa de Riscos e nos demais documentos que compõem a fase preparatória da contratação, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. A solução proposta consiste na aquisição de 07 (sete) motores de popa, tipo 2 tempos, 03 cilindros, potência de 50 HP, HM, destinados à operacionalização das embarcações adquiridas pela Administração Municipal por meio do Pregão Eletrônico nº 013/2026.

5.2. A contratação visa proporcionar infraestrutura logística adequada para atendimento das comunidades indígenas situadas em regiões ribeirinhas e de difícil acesso no Município de São Félix do Xingu – PA, assegurando melhores condições de deslocamento das equipes responsáveis pela execução das políticas públicas nas áreas de saúde indígena, educação intercultural, assistência social, monitoramento territorial e ambiental.

5.3. A solução contempla o fornecimento integral dos motores de popa, incluindo acessórios obrigatórios, garantia, assistência técnica e demais requisitos necessários para pleno funcionamento e utilização dos equipamentos pela Administração Municipal.

5.4. Os motores deverão apresentar compatibilidade operacional com as embarcações de aproximadamente 09 metros já adquiridas pelo Município, assegurando condições adequadas de navegabilidade, segurança e desempenho durante a utilização em rios da região amazônica.

5.5. Considerando as características geográficas do Município, a predominância do deslocamento fluvial e a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a solução adotada busca garantir maior eficiência operacional, redução do tempo de deslocamento e ampliação da capacidade de atendimento institucional nas comunidades indígenas.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Equipe de Planejamento



5.6. A contratação também contempla a exigência de assistência técnica própria ou credenciada localizada em raio máximo de até 100 km do Município de São Félix do Xingu – PA, visando assegurar suporte técnico ágil para realização de manutenções preventivas e corretivas, minimizando riscos de paralisação das atividades institucionais.

5.7. A execução contratual ocorrerá mediante emissão de empenho e entrega integral dos equipamentos, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, assegurando o correto fornecimento das embarcações e dos motores de popa dentro das especificações técnicas exigidas pela Administração.

6. DA QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTOS:

6.1. TABELA GERAL

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Motores de popa, HM, 3 cilindros, com potência de 50 HP.	unidade	7	R\$ 27.281,33	R\$ 190.969,31
Valor Global Estimado					R\$ 190.969,31

O valor estimado para contratação será de **R\$ 190.969,31 (cento e noventa mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)**.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:

7.1. Despesa decorrente da presente **aquisição** correrá à conta dos recursos orçamentários vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Transportes do Município de São Félix do Xingu – PA, observadas as disposições da legislação orçamentária vigente. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento atua como unidade demandante da contratação, enquanto a execução orçamentária e financeira será realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes, responsável pela gestão dos recursos vinculados ao convênio.

7.2. Declaro, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, que o Município de São Félix do Xingu – PA dispõe de recursos financeiros destinados à participação a título de contrapartida municipal na Proposta de Convênio cadastrada na plataforma Transferegov.br sob o nº 062124/2025, cujo objeto é a aquisição de embarcações tipo lancha para atendimento às comunidades indígenas do Município de São Félix do Xingu – PA. Os referidos recursos encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 669, de 16 de dezembro de 2024, conforme rubrica orçamentária específica, garantindo



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Equipe de Planejamento



a compatibilidade entre a despesa pretendida e a disponibilidade financeira do Município para a execução da contratação.

Órgão: 11 – Sec. Mun.de Obras e Transportes

Unidade: 1112 - Sec. Mun.de Obras e Transportes

Função: 26 782 – Transporte Rodoviário

Subfunção: 0007 – O trabalho voltou

Programa: 1.020 – Aquisição De Maquina E Equipamentos

Natureza da despesa: 4.4.90.52.20 – Equipamentos E Materiais Permanentes

8. DA VIGÊNCIA:

8.2 O contrato poderá ter vigência de 12 (doze) meses, limitada à entrega e garantia do objeto.

8.3. O prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo do material, nos termos do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.3 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

9.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

9.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão com adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

9.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

9.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Equipe de Planejamento



9.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

9.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, a contratada atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.10 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

9.11 O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

9.12 O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

9.13 O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

9.14 O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

9.15 O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização nos termos do contrato.

10. DO MEIO AMBIENTE:

10.1. A CONTRATADA deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente, adotando práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da fabricação, comercialização, transporte e fornecimento dos equipamentos objeto da contratação.

10.2. Os motores de popa fornecidos deverão atender às especificações técnicas usuais de mercado, observando padrões adequados de eficiência operacional e utilização racional de combustível, compatíveis com a navegação fluvial na região amazônica.



10.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo adequado acondicionamento, transporte e descarte de resíduos eventualmente gerados durante a entrega, manutenção ou substituição dos equipamentos, observando as normas ambientais aplicáveis.

10.4. Sempre que possível, deverão ser adotadas medidas que reduzam desperdícios, emissão de poluentes e impactos ambientais relacionados à execução contratual, sem prejuízo da eficiência e funcionalidade dos equipamentos fornecidos.

10.5. A presente contratação busca garantir a continuidade das ações institucionais voltadas ao atendimento das comunidades indígenas, observando o equilíbrio entre a necessidade administrativa e a utilização responsável dos recursos naturais, especialmente em razão da relevância ambiental da região amazônica.

11. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

11.1 As partes envolvidas devem executar o contrato com total fidelidade, seguindo as cláusulas estabelecidas e as diretrizes da Lei n.º 14.133/2021, anuindo que qualquer descumprimento, seja total ou parcial, acarretará em responsabilização.

12.2 As comunicações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE devem ser formalizadas por escrito, sendo permitido o uso de correio eletrônico para esse fim.

12.3 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a na forma da Lei n.º 14.133/2021, art. 117, caput.

12.4 A fiscalização do contrato acompanhará a execução do contrato de forma a garantir o fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas, registrando no histórico de gerenciamento do instrumento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, visando assegurar os resultados desejados pela Administração.

12.5 O fiscal deverá verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o saldo de empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e solicitar quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.6 No caso de descumprimento das obrigações contratuais ou detectados fatos que possam inviabilizar a execução do contrato, de forma parcial ou integral, o fiscal do contrato prontamente informará o gestor do contrato sobre o ocorrido.

12.7 A fiscalização informará ao gestor do contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, acerca do encerramento do contrato sob sua supervisão, a fim de viabilizar a renovação ou prorrogação do mesmo de forma ágil e eficiente.

12.8 O gestor do contrato será responsável por coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, mantendo todos os registros formais, de ocorrências anotadas pela fiscalização, assim como das alterações e prorrogações contratuais.

12.9 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada e deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável pelas



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Equipe de Planejamento



liquidações para a formalização dos procedimentos de pagamento, registrando os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação da despesa nos relatórios de gestão.

12.10 O gestor do contrato tomará as medidas necessárias para iniciar o processo administrativo de responsabilização, visando à aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, caso sejam detectadas infrações administrativas no decorrer da execução contratual.

12.11 As cláusulas, acima, deverão compor a minuta do contrato de forma complementar.

13. FORMA DE PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento dos itens juntamente com todos os documentos exigidos.

Forma de Pagamento

13.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de Regularidade Junto ao FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), fornecida pelos Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho;
- d) Certidões Negativas de Débitos perante as Fazendas Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA.

13.3 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na legislação em vigor;

13.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade;

13.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura de São Felix Do Xingu/PA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



I = Índice de compensação financeira será igual ao Índice Geral de Preço Sobre Mercadoria-IGPM acumulado no período:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = IGP-M acumulado no período de inadimplência até o adimplemento.

13.6 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

14.1 A Contratada será selecionada por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento menor preço, de acordo com tópico **3.3** do Termo de Referência.

14.2 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.2.1 Habilitação:

14.2.1.1 Habilitação Jurídica:

- I) contrato social consolidado ou certidão de inteiro teor;
- II) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, (se for o caso);
- III) Sicafi: Certificado de Registro cadastral-CRC juntamente com a Situação do Fornecedor (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>)
- IV) Documento de identificação pessoal com foto do sócio (s) comprobatória de seu (s) administrador (es) juntamente com certidão judicial cível (<https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>);
- V) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) juntamente com o (QSA)
- VI) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VII) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU). (<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj>);
- VIII) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) juntamente com o ;
- IX) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Equipe de Planejamento



termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 e prova de existência ou não existência de Ações Trabalhistas (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

X) Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizizes (<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>);

XI) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

XII) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

XIII) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

XIV) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercícios e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

XV) Deverá apresentar junto ao balanço o termo de abertura e encerramento do mesmo. (Devidamente registrada na Junta Comercial do seu respectivo estado).

XVII) Certidão de regularidade do profissional (Contador) que atesta o balanço patrimonial dentro do prazo de validade e certidão de habilitação do profissional informando que o mesmo se encontra habilitado para o exercício da profissão; (Devidamente registrada na Junta Comercial do seu respectivo estado).

XVIII) As certidões nas quais constem débitos ou estejam positivas incidirá em inabilitação, quando a licitante não se enquadradas como ME e EPP nos critérios da Lei nº 123/2006;

XIX) As certidões solicitadas nos itens VII, IX, XI e XII do tópico 14.2.1 deste Termo de Referência deverão ser apresentadas em nome do (s) sócio (s) administrador (es) sob pena de inabilitação;

XX) Proposta contendo identificação da licitante, endereços, contato, descrição dos itens, valores unitários e totais, data e local;

XXI) Quando diligenciado pelo pregoeiro ou Contratante, a licitante deverá apresentar tabela com indicando os seguintes valores percentuais da proposta para cada item: Alíquota de imposto, custo de insumos, custos operacionais e lucro, afim de comprovar



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Equipe de Planejamento



a exequibilidade da proposta de acordo com os artigos 11, inciso III, e 59, inciso III e IV, § 2.

14.2.2 Atestados De Capacidade Técnica

14.2.2.1 Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, contendo no mínimo os seguintes dados: Número do CNPJ da contratada, número do CNPJ da contratante, nomes empresarial da contratante e contratada, endereço da contratante e contratada; número do contrato ou ordem de serviço entre contratante e contratada; assinatura e identificação do responsável pelo órgão/entidade emitente; período de fornecimento; local do fornecimento; descrição detalhada do objeto e itens.

14.2.2.2 Será entendido como pertinente e compatível os seguintes casos: As comprovações, atuais ou anteriores ao certame, como a comercialização de equipamentos e maquinas condizentes com o objeto, a fim de demonstrar atuação na atividade no ramo de negócio;

14.2.2.3 Poderão ser diligenciadas:

- a) endereços e pessoas;
- b) solicitação de notas fiscais e comprovações adicionais;

14.2.3 Seguro Garantia:

14.2.3.1 Seguro garantia da proposta poderá exigido para o objeto conforme o artigo 96 da Lei nº 14.133/21, caso seja indicado no edital. Caberá a licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

14.2.3.2 Seguro Garantia do contrato conforme paragrafo LIV do artigo 6, combinado com o art. 96 da Lei nº 14.133/21, quando solicitado no instrumento convocatório ou na minuta do contrato, devendo ser apresentado antes da assinatura do contrato.

14.3 As condições e obrigações indicadas neste Termo de Referencia e seus anexos, que divergirem do edital ou minuta da ata ou contrato, prevalecerá à forma indicada nos documentos ora citados.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Equipe de Planejamento



14.4 A exigência do item 14 e seus respectivos subitens deverão ser indicados expressamente no edital ou seus anexos, caso contrário o rol de obrigações de habilitação serão apenas aqueles indicados no edital.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

15.1. Os termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os artigos 155 a 163, o contratado poderá ser responsabilizado por infrações administrativas cometidas durante a execução do contrato.

Constituem infrações administrativas, sem prejuízo de outras previstas em lei ou regulamento:

- Entregar os itens em desacordo com as especificações técnicas contratuais;
- Descumprir os prazos de entregas, salvos os casos alheios a vontade da contratada;
- Impedir ou restringir o acompanhamento da execução do objeto pelo (s) fiscal (is);
- Inadimplir total ou parcialmente as obrigações assumidas;
- A tentativa ou fraude na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa para o certame ou contratação.

As sanções administrativas aplicáveis ao contratado, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, são:

I – Advertência

Quando a infração for considerada leve e não houver reincidência.

II – Multa

Aplicável na forma e percentual previstos em contrato, podendo incidir sobre o valor contratado ou da parcela inadimplida.

III – Impedimento de licitar e contratar

Com a Administração Pública por até **3 (três) anos**, quando houver infração grave ou reincidência, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

IV – Declaração de inidoneidade

Para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando caracterizada fraude, dolo ou má-fé, nos termos do art. 156, inciso III.

A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo regular, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

São Félix do Xingu – PA, 07 de maio de 2026.

MARIO DE PINHO VIANA JUNIOR

Equipe de Planejamento
Portaria nº 538/2025



Estado do Pará
Prefeitura Municipal De São Félix Do Xingu
Secretaria Municipal De Administração E Planejamento
SEMAPLAN



Ofício nº 402/2026/SEMAPLAN

São Félix do Xingu-PA, 08 de maio de 2026.

Ao Exmo. Sr.
FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Assunto: Pedido de Aprovação do Termo de Referência

Prezado Senhor,

Precedido dos cumprimentos habituais, venho apresentar a vossa senhoria o Termo de Referência elaborado pela equipe de planejamento da secretaria municipal de Administração e Planejamento “PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA DESTINADOS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES ADQUIRIDAS NO ÂMBITO DO PE Nº 013/2026, CONFORME CONVÊNIO Nº 062124/2025, PARA ATENDIMENTO ÀS COMUNIDADES INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA”, para apreciação e posterior aprovação.

Sem mais para o momento reitero os votos de estima.

MARIO DE PINHO VIANA JUNIOR

Equipe de Planejamento
Portaria nº 538/2025.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Gabinete do Prefeito Municipal



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante da necessidade do “PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA DESTINADOS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES ADQUIRIDAS NO ÂMBITO DO PE Nº 013/2026, CONFORME CONVÊNIO Nº 062124/2025, PARA ATENDIMENTO ÀS COMUNIDADES INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA”, após análise, APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA.

São Félix do Xingu, 11 de maio de 2026.



FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal